



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

CD/21553.39573-00

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1026, DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA N°

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à MPV nº 1.026, de 2021:

“Art. XX. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 99-A. Aplicam-se as penas em dobro aos crimes previstos nesta Seção se forem cometidos por ocasião de calamidade pública decretada pelo Poder Público.”

JUSTIFICAÇÃO

Frente ao atual cenário de calamidade pública e crise agravada pela pandemia do Covid -19, é necessário que se observem também os impactos indiretos que tal situação tem gerado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

O estado de calamidade pública pode se tornar um cenário favorável para os mais diversos delitos de ordem corruptiva. Frente a simplificação de processos licitatórios, há, infelizmente, a possibilidade de lidarmos com indivíduos que irão se aproveitar de forma criminosa de toda essa situação.

Aliás, tais situações já vêm sendo verificadas em diversas localidades do país¹, ensejando urgência no agravamento das penas previstas em lei, de modo a dissuadir os agentes públicos que identificam na crise e no afrouxamento dos controles uma oportunidade para o cometimento de atos ilícitos.

É necessário que a legislação avance, neste momento, para salvaguardar o bem público de ingerências e ações ilegais. Protegê-lo de maneira mais rígida, ao majorar as penas referentes aos crimes da Lei de Licitações, é assegurar uma melhor gestão desta crise. Trata-se de medida razoável e proporcional, já que a flexibilização das regras de compras públicas demandam, por outro lado, maior responsabilidade da parte dos gestores públicos.

Destarte, solicitamos apoio dos Nobre Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Sessão, em fevereiro de 2021.

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**

¹<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/importacao-de-respiradores-gera-prisoes-e-queda-de-secretarios.shtml>.

CD/21553.395573-00